LEI Nº. 1801, de 26 de agosto de 20205.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRORROGAR O CONTRATO DOS PROFISSIONAIS REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1579/2025.

Miguel Floreni Beren Lamberti, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar os contratos firmados através da Lei Municipal nº 1579, de 16 de agosto de 2023, até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Os contratos que serão prorrogados até 31 de dezembro de 2025, são aqueles que tem sua vigência na data de 16 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2025.

Miguel Floreni Beren Lamberti
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento